



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PECEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Em 13 de Abril de 2023
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre reajustes das remunerações dos professores da rede Municipal de Pombos em atendimento a Lei Federal nº 11.738/2008, altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 846/2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS -PE,
no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Os vencimentos básicos da carreira dos professores da rede pública municipal de ensino passam a serem os definidos na tabela constante nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os reajustes acima estabelecidos visam majorar o piso salarial dos professores, bem como trazer equiparação remuneratória, em cumprimento a Lei Federal nº 11.378/2008.

Art. 2º Os valores reajustados têm efeitos retroativos incidindo a partir do mês de agosto de 2022 para o Anexo I e do mês de novembro de 2022 para o Anexo II.

Art. 3º A fonte de recurso para custear a despesa é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º O parágrafo único do art. 2º da Lei 846/2013 passará a ter a seguinte redação:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PECEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

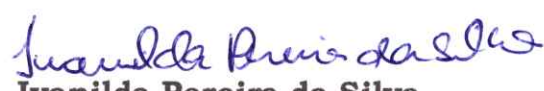
www.cvpombos.pe.gov.br

“Parágrafo único. As vantagens de que trata o *caput* deste artigo observarão os valores e percentuais fixados na Lei Municipal nº 797/2011, ficando doravante fixados em reais, desatrelando-se de percentuais, vencimento ou qualquer outra vantagem até 31 de dezembro de 2022.”

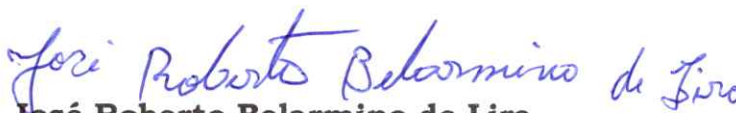
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.


Antonio Severino da Costa
Presidente


Ivanilda Pereira da Silva
Vice- Presidente


Adriano Alfredo da Silva
1º Secretário


José Roberto Belarmino de Lira
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PECEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

Aprovado em

Em 13 de Abril de 2023

Presidente

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS – 01/08/2022

PROFESSOR PA CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS - 200H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	3.845,63	3.845,63	3.845,63	4.035,15	4.236,90	4.448,75	4.671,19

PROFESSOR PA CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS - 150H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	2.884,22	2.884,22	2.884,22	3.025,75	3.177,04	3.335,90	3.502,70

PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS - 200H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	4.530,54	4.757,06	4.994,92	5.244,66	5.506,90	5.782,24	6.071,35

PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS - 150H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	3.397,90	3.567,80	3.746,20	3.933,50	4.130,17	4.336,68	4.553,51

PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS - 100H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	2.265,27	2.378,53	2.497,46	2.622,33	2.753,45	2.891,12	3.035,68

Intervalo entre as classes: 5%

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

Antonio Severino da Costa
Presidente

Ivanilda Pereira da Silva
Vice- Presidente

Adriano Alfredo da Silva
1º Secretário

José Roberto Belarmino de Lira
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PECEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

Aprovado em 12 de 2º Voto
Em 13 de Abril de 2023
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS – 01/11/2022

PROFESSOR PA CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS - 200H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	3.845,63	4.037,91	4.239,80	4.451,80	4.674,40	4.908,11	5.153,52

PROFESSOR PA CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS - 150H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	2.884,22	3.028,43	3.179,85	3.338,84	3.505,78	3.681,08	3.865,13

PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS - 200H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	4.530,54	4.757,06	4.994,92	5.244,66	5.506,90	5.782,24	6.071,35

PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS - 150H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	3.397,90	3.567,80	3.746,20	3.933,50	4.130,17	4.336,68	4.553,51

PROFESSOR PC CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS - 100H/A							
CLASSES	A	B	C	D	E	F	G
PISO INICIAL	2.265,27	2.378,53	2.497,46	2.622,33	2.753,45	2.891,12	3.035,68

Intervalo entre as classes: 5%

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.

Antonio Severino da Costa
Presidente

Ivanilda Pereira da Silva
Vice- Presidente

Adriano Alfredo da Silva
1º Secretário

José Roberto Belarmino de Lira
2º Secretário



Aprovado em 1º e 2º Votação
Em 13 de Abril de 2023
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 17/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “**DISPÕE SOBRE REAJUSTES DAS REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE POMBOS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.2º DA LEI Nº 846/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Em análise ao “Projeto de Lei nº 17/2022”, nos termos do artigo 19 e 20 do Regimento Interno, assim se manifestam:

1) DO OBJETO:

A presente propositura tem por objeto, o seguinte: “DISPÕE SOBRE REAJUSTES DAS REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE POMBOS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.2º DA LEI Nº 846/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2) DO RELATÓRIO:

Os Nobres Vereadores MARCOS SEVERINO DA SILVA, RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE, JOÃO LUIZ FERREIRA, JOSÉ AGLAILSON LINO E JOSE ROBERTO BELARMINO DE LIRA, Relatores do parecer conjunto das respectivas Comissões apresentam a seguinte conclusão:

a) da legalidade: Em análise aos termos de legalidade, o projeto de lei encontra seu amparo legal nos Art. 22 e segs, Art. 29, § 1º, todos da Lei Orgânica. Além disso, o projeto de lei apresentado tem pedido de URGENCIA EXPRESSA conforme se extrai do ofício e sua mensagem legislativa. E mais, o citado PL cuida de reajuste salarial dos professores atendendo os critérios da lei nacional do piso dos profissionais do magistério.

b) da conveniência e oportunidade: a propositura é conveniente e oportuna, pois visa assegurar a política salarial dos profissionais do magistério da rede municipal.

Assim, não havendo nenhuma objeção, o parecer destes relatores, em termos de legalidade, é favorável à propositura, visto que o Projeto de Lei apresenta todos os requisitos indispensáveis para a sua aprovação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 17/2022, e remeter ao Plenário desta Casa para a sua deliberação, e possível aprovação, já que se encontra em total viabilidade, constitucionalidade e amparo legal.

Parecer conjunto favorável ao PL nº17/2022.

Câmara Municipal Pombos/PE, em 12 de abril de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MARCOS SEVERINO DA SILVA - Presidente

Rivonaldo J. de Freitas Andrade
RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE – Membro (voto - vencido)

João Luiz Ferreira
JOÃO LUIZ FERREIRA – Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MARCOS SEVERINO DA SILVA – Presidente

José Aglailson Lino
JOSÉ AGLAILSON LINO – Membro

Jose Roberto Belarmino de Lira
JOSE ROBERTO BELARMINO DE LIRA – Membro (voto - vencido)